



COMISSÃO INTERSECTORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR
CIST
O CONTROLE SOCIAL
DA SAÚDE DO TRABALHADOR

COMISSÃO INTERSECTORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR
CIST
O CONTROLE SOCIAL
DA SAÚDE DO TRABALHADOR



Câmara Técnica
do Conselho Estadual
de Saúde (CES) Bahia



SECRETARIA
DA SAÚDE



“
*Ai daqueles que pararem com sua capacidade de sonhar,
de invejar sua coragem de anunciar e denunciar.
Ai daqueles que, em lugar de visitar de vez em quando o amanhã
pelo profundo engajamento com o hoje,
com o aqui e o agora,
se atrelarem a um passado de exploração e de rotina.*”

Paulo Freire

CONTROLE SOCIAL – O QUE É?

É a capacidade que tem a sociedade organizada de atuar nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para estabelecer suas necessidades, interesses e controlar a execução dessas políticas.

CONSELHOS DE SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR

Os Conselhos de Saúde e de Saúde do Trabalhador têm por finalidade atuar na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde. A atuação é ampla: atinge os aspectos econômicos e financeiros, as estratégias e a promoção da participação da comunidade. Envolve ainda o controle social em toda a sua amplitude, tanto no setor público como no privado.

COMISSÕES DOS CONSELHOS

A Lei Federal Nº 8.080/1990 determina a constituição de comissões intersetoriais permanentes, criadas e estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para saúde.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST

- A CIST é uma comissão permanente do Conselho de Saúde.
- A CIST não delibera. Somente o Conselho de Saúde tem caráter deliberativo.
- A CIST apresenta recomendações ao Conselho.
- A sua composição não segue a paridade do Conselho de Saúde, porém

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) é um importante instrumento de controle social e deve promover, fiscalizar e orientar as ações em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS).

Cabe também à CIST propôr e acompanhar a implantação de medidas para a melhoria do serviço público e privado de Saúde do Trabalhador e integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações de saúde.

A CIST deve assessorar os Conselhos de Saúde (CNS) no acompanhamento dos temas relativos à Saúde do Trabalhador. Anualmente, apresentar ao Conselho o plano de trabalho e o calendário de reuniões, com base no planejamento do Conselho, nas propostas das Conferências de Saúde, nas Conferências de Saúde do Trabalhador e na Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

deve ser o mais representativo possível, tendo em sua composição os gestores/ entidades ligados à política de Saúde do Trabalhador: secretarias e órgãos de Educação, de Meio Ambiente, de Trabalho e Emprego, da Previdência, de Saúde (vigilâncias, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest etc.) e outras áreas afins no território.

● É essencial que haja conselheiros de saúde participando na CIST.

FUNCIONAMENTO DA CIST

● Nas discussões e debates da CIST não há votação: seus membros não decidem, não deliberam. Seus

membros constroem o consenso.

● A CIST poderá propor e recomendar questões de interesse à política de Saúde do Trabalhador quando apreciar e se pronunciar sobre questões que os conselhos lhe encaminhe.

● Na CIST elabora-se/formula-se coletivamente a partir dos diversos olhares, levando em conta necessidades e conhecimento de todos, sempre pensando e agindo coletivamente para o coletivo.

● As secretarias municipal ou estadual de saúde, por meio de seus técnicos, têm que apresentar para os membros da CIST as ações de Saúde do Trabalhador nos projetos e planos

municipais e estadual de saúde, para analisar se esses projetos e/ou planos estão de acordo de fato com os interesses coletivos dos trabalhadores.

● A CIST tem o dever de acompanhar a política nacional, estadual e municipal, a implantação dos projetos, de ações que interferem nos planos etc. Caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado, deve recomendar ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis.

DESAFIOS

● Promover a sensibilização dos gestores, representações de

trabalhadores, empregadores e usuários do SUS da importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador.

● Contribuir para a inclusão da temática de Saúde do Trabalhador nos conselhos municipais e estaduais de saúde.

● Garantir a inclusão e priorização de ações de atenção e vigilância em Saúde do Trabalhador nos planos municipais e estaduais de saúde estaduais e municipais, inclusive com definição orçamentária.

● Contribuir para o pleno funcionamento dos conselhos de saúde, bem como de suas comissões, especialmente as CIST.

● Estimular e participar da capacitação continuada de gestores, usuários e trabalhadores do SUS e da sociedade em geral para atuação em Saúde do Trabalhador.

● Promover a integração e intersectorialidade de ações dos diversos órgãos, conselhos, fóruns e entidades que atuam em Saúde do Trabalhador.

● Promover a incorporação de segmentos de trabalhadores que estejam em situações de vulnerabilidade como, por exemplo, quilombolas, marisqueiras e outras áreas de interesse e com interface na temática.

